



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

DA COMISSÃO QUE REALIZARÁ O PREGÃO

O Pregão será realizado pela Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 004 de 02 de janeiro de 2019.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia 24/09/2019 às 09h:30min (nove horas e trinta minutos- horário de Brasília.).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (DISPUTA):

Dia 24/09/2019, logo após o encerramento do procedimento de credenciamento.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Município de Pará de Minas/MG, CEP 35.661-008.

CONSULTAS AO EDITAL: Na sede do CISPARÁ (Rua Raquel Ferreira, nº 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, CEP 35.661-008), no site www.consorciocispara.com.br, ou através do e-mail cispara.licitacao@gmail.com.

ESCLARECIMENTOS: e-mail cispara.licitacao@gmail.com, telefone (37) 3231-3700, ou na sede do CISPARÁ.



1. DO PREÂMBULO

1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará- CISPARA, com endereço à Rua Raquel Ferreira, n° 559, bairro Vila Raquel, Pará de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691/0001-25, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019, REGISTRO DE PREÇOS N°. 006/2019**, do tipo **MENOR PREÇO- ITEM**, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, e demais condições fixadas neste edital.

2. DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

3. BASE LEGAL

3.1. Lei Federal n° 10.520/2002 e, de forma subsidiária, pelas normas contidas na Lei Federal n° 8.666/1993.

4. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ, no endereço acima citado, podendo, ainda, ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 h às 16:00 h, por meio de solicitação no e-mail cispara.licitacao@gmail.com, ou através do site www.consorciocispara.com.br.

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, devem acompanhar as publicações referentes ao processo na Imprensa Oficial de Minas Gerais, site do CISPARÁ e quadro de avisos, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail cispara.licitacao@gmail.com ou para a sede do CISPARA, no endereço constante à fl. 01 deste Edital.

4.3.1. As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail.

4.4. Na Imprensa Oficial de Minas Gerais, no site www.consorciocispara.com.br e no quadro de aviso localizado no átrio da sede do CISPARÁ serão disponibilizadas todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

4.5. Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5° dia útil, e por licitante, até o 2° dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sede do CISPARÁ, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente, quando necessário.

4.5.1. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).



4.5.2. Os documentos citados no subitem 4.5.1 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente, pelo (a) Pregoeiro (a), ou por meio de publicao em rgo da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei n 8.666/93.

4.5.3. O CISPAR no se responsabilizar por impugnaes endereadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, no sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.4. Acolhida a impugnao, ser designada nova data para a realizao do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alterao no afetar a formulao das propostas, conforme art. 21,  4, da Lei 8.666/93.

4.5.5. A deciso do (a) Pregoeiro (a) ser enviada ao impugnante via e-mail.

5. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

5.1. Podero participar desta licitao pessoas jurdicas do ramo pertinente ao objeto licitado, previamente credenciadas, que atenderem s exigncias constantes deste edital.

5.2. Participaro da sesso do Prego Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

5.3. No poder participar da presente licitao pessoa jurdica:

5.3.1. Suspensa de participar em licitao e impedida de contratar com o CISPAR;

5.3.2. Declarada inidnea para licitar ou contratar com quaisquer rgos da Administrao Pblica;

5.3.3. Impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

5.3.4. Em consrcio;

5.3.5. Com falncia decretada e execuo patrimonial;

5.3.6. Cujo objeto social no seja compatvel com o objeto desta licitao.

5.3.7. Compostas de deputados, senadores e vereadores que sejam proprietrios, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituio Federal/88.

5.4. A observncia das vedaes do item anterior  de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita s penalidades cabveis.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designado na fl.01 deste Edital, o interessado ou seu representante legal dever proceder ao respectivo credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a).

6.2. As pessoas jurdicas licitantes podero ser representadas na sesso do Prego por seu scio, proprietrio ou dirigente, desde que apresente o original ou cpia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade com CPF.

6.2.1. A representao tambm poder ser feita por procurador munido de instrumento pblico ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessrios para a formulao de



propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

6.2.2. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro (a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

6.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto (à) Pregoeiro (a) implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

6.4. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo III, apresentando-a na ocasião do credenciamento.

6.4.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, e penal e administrativamente.

6.5. Para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, além da apresentação da declaração do item 6.4, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparada mediante a apresentação de:

6.5.1. Inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

6.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

6.6. O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”, conforme modelo constante do Anexo V.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentados, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO (À) PREGOEIRO (A) DO CISPARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

ENVELOPE 01: “PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E CNPJ



AO () PREGOEIRO (A) DO CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N 013/2019

PREGO PRESENCIAL N 006/2019

REGISTRO DE PREOS N 006/2019

ENVELOPE 02: "DOCUMENTAO DE HABILITAO"

RAZO SOCIAL E CNPJ

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial poder ser apresentada conforme modelo do Anexo IV, ou em modelo prprio, desde que contenha todas as informaes ali previstas, datilografada/digitada¹, com identificao da pessoa jurdica proponente, nmero do CNPJ, endereo completo (com CEP), nmeros de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borres, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omisses, salvo se, inequivocamente, tais falhas no acarretarem leses ao direito dos demais licitantes, prejuzo  administrao ou no impedirem a exata compreenso de seu contedo.

8.1.1. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistiro na apresentao do menor preo ofertado sobre o preo estimado de cada item.

8.1.2. O licitante poder apresentar proposta referente ao(s) item (ns) que for (em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referir-se  integralidade de seu objeto, no se admitindo propostas para fornecimento parcial do quantitativo de cada item.

5

8.2. Nos valores ofertados devero ser consideradas todas as condies constantes do Termo de Referncia, Anexo I, devendo estar previstos todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessrias  efetivao da prestao dos servios.

8.2.1. O valor unitrio dever ser apresentado com, no mximo, duas casas decimais.

8.2.2. O valor global da proposta dever ser apresentado em numeral e por extenso.

8.3. A Proposta Comercial dever ter validade por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao.

8.3.1. Caso esse prazo no esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo ser considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocao para a contratao, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

8.3.3. Se, por motivo de fora maior, a adjudicao no puder ocorrer dentro do perodo de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poder ser solicitada prorrogao de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mnimo, caso persista o interesse do CISPAR.

8.3.4. A prorrogao da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, depender do consentimento dos licitantes quanto  respectiva proposta.

¹ Sero desclassificadas as propostas com descries dos itens, preos e valores preenchidos de prprio punho.



8.4. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8.5. O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

8.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome neste Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. O (s) licitante (s), classificado (s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a) a documentação abaixo relacionada:

Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA:**

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

9.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do CISPARÁ.

9.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9.1.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

² NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.1.11. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS:**

9.1.12. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

9.1.13. Alvará de Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária Municipal/Estadual ou órgão de competência, em situação válida e ativa referente à Pessoa Jurídica;

9.1.14. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina–CRM da empresa licitante;

9.1.15. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, atualizado, que deverá ser apresentado no módulo completo;

9.1.16. Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) dos profissionais que serão responsáveis pelo transporte.

9.1.17. Comprovação de que o (s) enfermeiro (s) e médico (s) possui (em) vínculo com a pessoa jurídica licitante através de:

9.1.17.1. Cópia autenticada do Contrato de Trabalho; ou

9.1.17.2. Cópia autenticada das anotações de CTPS; ou

9.1.17.3. Cópia do contrato social/estatuto social, na hipótese do responsável ser sócio da empresa licitante.

9.1.18. CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) destinado ao transporte, contendo o título específico;

9.1.19. Certificado de vistoria da ambulância, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da base do licitante;

9.1.20. Cópia da habilitação do (s) condutor (es) na Categoria D e/ou E;

9.1.21. Comprovante de que o (s) condutor (es) foi aprovado em curso especializado de condutor de veículo de emergência;

9.1.21.1. A comprovação referente ao subitem 9.1.18.1 pode ser comprovada por meio ter da anotação constante na CNH.

9.1.22. Comprovação de que o (s) condutor (es) que executará (ão) o (s) serviço (s) possui (em) vínculo com a pessoa jurídica licitante através de:

9.1.22.1. Cópia autenticada do Contrato de Trabalho; ou

9.1.22.2. Cópia autenticada das anotações de CTPS; ou

9.1.22.3. Cópia do contrato social/estatuto social, na hipótese do responsável ser sócio da empresa licitante.

Quanto às **DECLARAÇÕES:**

9.1.23. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal. Segue modelo:



DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2019**

A pessoa jurídica, com sede na Rua/Av....., n°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

9.1.24. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho à menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Segue modelo:

8

DECLARAÇÃO

Ref.

**PROCESSO LICITATÓRIO N° ----/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° ----/2019
REGISTRO DE PREÇOS N° ----/2019**

A pessoa jurídica, situada na Rua/Av....., n°, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade n°e inscrito no CPF sob o n°, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos.

() salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declaração a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

9.2. A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste item ou a sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 16 deste Edital.

9.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.



9.4. O (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.5.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.5.3. Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente³; e

9.5.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.6.1. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do CISPARÁ, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.6.1.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (à) Pregoeiro (a).

9.6.1.2. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

9.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

9.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.8. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

9.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

9.10. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

³ NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

10. DO CRIT RIO DE JULGAMENTO

10.1. O crit rio de julgamento ser  o de menor pre o, representado pelo **MENOR PE O POR ITEM**, desde que observadas as especifica es e demais condi es estabelecidas neste edital e seus anexos.

10.2. Ser  desclassificada a proposta que:

10.2.1. N o se refira   integralidade do objeto;

10.2.2. N o atenda  s exig ncias estabelecidas no Edital ou em dilig ncia;

10.2.3. Apresente pre os simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie   parcela ou   totalidade da remunera o; ou superestimados ou manifestamente inexequ veis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44,  3  e art. 48, II da Lei Federal n  8.666/1993;

10.3. Se o (a) Pregoeiro (a) entender que h  ind cios de inexequibilidade, fixar  prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu pre o por meio de planilha de custos elaborada pelo pr prio licitante, sujeita a exame pela Administra o, e contrata es em andamento com pre os semelhantes, al m de outros documentos julgados pertinentes pelo (a) Pregoeiro (a).

10.3.1. Caso n o seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta ser  desclassificada. 10

10.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplica o apurados na proposta comercial poder o ser corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4.1. Ser o corrigidos erros formais ou os valores conforme a diverg ncia apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sess o do Preg o ou o valor negociado com o (a) Pregoeiro (a), ap s dilig ncia e anu ncia do licitante.

10.4.2. Ap s anu ncia do licitante, a corre o ser  consignada em ata de julgamento.

10.4.3. Ser o desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.5. Na an lise das propostas n o ser  considerada qualquer oferta de vantagem.

10.6. O (a) Pregoeiro (a) poder , no julgamento das propostas e da documenta o, desconsiderar evidentes falhas formais san veis e que n o afetem o seu conte do.

10.7. As propostas e documenta o apresentadas poder o ser submetidas   aprecia o da  rea solicitante para verifica o do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESS O DO PREG O

11.1. Ap s o encerramento do credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) declarar  aberta a sess o do Preg o, oportunidade em que n o mais aceitar  novos licitantes.

11.2. Aberta a sess o, os representantes credenciados entregar o os envelopes contendo a Documenta o de Habilita o e a Proposta Comercial e, separadamente, declara o, conforme modelo abaixo, dando ci ncia de que cumprem plenamente os requisitos de habilita o:

DECLARAO DE HABILITAO

PROCESSO LICITATRIO N ----/2019
PREGO PRESENCIAL N ----/2019
REGISTRO DE PREOS N ----/2019

A pessoa jurdica, situada na Rua/Av....., n, Bairro, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ n, por intermdio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador do Documento de Identidade ne inscrito no CPF sob o n, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitao definidos no Edital de Licitao acima referenciado, a teor do art. 4, VII da Lei Federal n 10.520/2002, sob pena de responsabilizao nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.

11

11.2.1. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declarao de cumprimento dos requisitos de habilitao poder assinar tal declarao disponibilizada na sesso pelo (a) Pregoeiro (a).

11.2.2. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentao de Habilitao" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, devero encaminhar, em envelope separado, a declarao acima.

11.3. O (a) Pregoeiro (a), aps a abertura das Propostas Comerciais, proceder  verificao de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital,  consequente desclassificao das propostas em desacordo e  divulgao dos preos cotados pelos licitantes.

11.3.1. Na hiptese de ser necessria a realizao de diligncias para comprovao da exequibilidade dos preos, a sesso poder ser suspensa, sendo agendada nova data e horrio para sua continuidade.

11.4. O (a) Pregoeiro (a) classificar, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preo e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento), relativamente  de menor preo.

11.4.1. Se no houver no mnimo 03 (trs) propostas comerciais nas condioes definidas neste subitem, o (a) Pregoeiro (a) classificar as melhores propostas subsequentes, at o mximo de 03 (trs), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preos oferecidos nas propostas escritas.

11.5. Em seguida, ser iniciada a etapa de apresentao de lances verbais, que devero ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preo, e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.5.1. Se duas ou mais propostas apresentarem preos iguais, ser realizado sorteio para determinao da ordem de apresentao dos lances.

11.5.2. A desistncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicar na excluso do licitante da etapa de lances verbais e na manuteno do seu ltimo preo, para efeito de posterior ordenao das propostas.



11.5.3. Caso no se realizem lances verbais, ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado da contratao.

11.5.4. Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preo seja compatvel com o valor de mercado, esta poder ser aceita.

11.6. No havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estar encerrada a etapa de lances.

11.7. Se a proposta mais bem classificada no tiver sido ofertada por ME ou EPP ou equiparada, e houver proposta apresentada por ME ou EPP ou equiparada com valor at 5% (cinco por cento) superior ao melhor preo, estar configurado o empate previsto no art. 44,  2 da Lei Complementar no 123/06.

11.8. Ocorrendo o empate, proceder-se- da seguinte forma:

11.8.1. A ME, EPP ou equiparada mais bem classificada ser convocada, para no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preo inferior quela considerada classificada em 1 lugar no certame, sob pena de precluso do exerccio do direito de preferncia.

11.8.2. Caso a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada, em situao de empate ficto, utilize seu direito de preferncia, ser classificada em primeiro lugar e dar-se- prosseguimento  sesso.

11.8.3. Se a ME, EPP ou equiparada mais bem classificada no exercer o seu direito de preferncia, na forma do subitem anterior, sero convocadas as demais ME, EPP ou equiparada remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.7 na ordem de classificao, para o exerccio do direito de preferncia.

11.8.4. No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas ME, EPP ou equiparada que se encontrem nesse limite, ser realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poder apresentar novo lance.

11.8.5. No havendo ME, EPP ou equiparada, em situao de empate ficto, que utilize o direito de preferncia, prosseguir-se- a sesso observando-se a classificao da etapa de lances.

11.9. Ser classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, aps aplicao do direito de preferncia instituído pela Lei Complementar no 123/06, ofertar o menor preo.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. O (a) Pregoeiro (a) poder formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preo, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitao.

11.12. Se a oferta de menor preo for considerada aceitvel, ser aberto o envelope "Documentao de Habilitao" do licitante que a tiver formulado, para confirmao de sua habilitao.

11.13. Constatado o atendimento das exigncias fixadas no Edital, o licitante ser declarado vencedor.

11.14. No caso de desclassificao da proposta de menor preo ou inabilitao do licitante, o (a) Pregoeiro (a) examinar a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitao do licitante, na ordem de classificao e, assim, sucessivamente, at a apurao de uma proposta ou lance que atenda s exigncias deste Edital.

11.15. Nessa etapa o (a) Pregoeiro (a), tmbm, poder negociar o preo com o licitante, para que sejam obtidas melhores condioes para o CISPAR, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.16. Caso seja necessrio, o (a) Pregoeiro (a) poder suspender a sesso do Prego, a qualquer momento, para realizao de diligncias, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



11.17. O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao (à) Pregoeiro (a), caso lhe seja solicitado, a Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, no prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) no dia da sessão, sob pena de desclassificação.

11.17.1. O prazo para estabelecido para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a).

11.17.2. O documento deverá ser protocolizado, em envelope lacrado, com identificação do licitante, no endereço da sede do CISPARÁ.

11.17.3. Se a documentação indicada no subitem acima for enviada por via postal, deverá ser endereçado ao (à) Pregoeiro (a), no endereço do CISPARÁ, indicado na folha 01 deste edital.

11.18. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo (a) Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

12.1. Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13

12.2. Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.4. Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

12.4.1. Ser dirigido ao senhor Presidente do CISPARÁ, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no subitem 12.1.

12.4.2. Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

12.4.3. Ser protocolizado na sede do CISPARÁ (endereço na folha 01 deste edital).

12.5. O (a) Pregoeiro (a) não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou protocoladas em outro endereço e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. O recurso será apreciado pelo (a) Pregoeiro (a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

12.8. A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no quadro de avisos do CISPARÁ, no diário on-line da AMM, ou na imprensa oficial, quando for o caso.

12.9. Recursos contra deciso de anulao ou revogao do certame devem ser dirigidos ao Presidente do CISPAR, protocolizados no Setor Administrativo,  Rua Raquel Ferreira, n 559, bairro Vila Raquel, Par de Minas/MG, CEP 35.661-008.

13. DA ADJUDICAO E HOMOLOGAO

13.1. Inexistindo manifestao recursal, o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto ao licitante vencedor, competindo  autoridade competente homologar o procedimento licitatrio.

13.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatado a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatrio.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREOS – ARP

14.1. O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contrataoes dela decorrentes, ser a Secretaria Executiva do CISPAR.

14.2. Os preos sero registrados em conformidade com a classificao obtida, observados os critrios estabelecidos no instrumento convocatrio.

14.3. Homologado o resultado da licitao, respeitada a ordem de classificao e o nmero de fornecedores a terem seus preos registrados, o CISPAR convocar os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (trs) dias teis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preo registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

14.4. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, no tendo solicitado prorrogao de prazo com justificativa aceita pelo CISPAR, o (a) Pregoeiro (a), examinar as propostas subsequentes e a habilitao dos licitantes, segundo a ordem de classificao, at a apurao da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preo.

14.5. A ARP ter validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.6. A ARP no obriga o CISPAR a efetivar as contrataoes, podendo realizar licitao especfica para aquisio/contratao de um ou mais itens, obedecida a legislao pertinente, hiptese em que, em igualdade de condioes, os beneficirios do registro tero preferncia.

14.6.1. A critrio do CISPAR, obedecida a ordem de classificao, os fornecedores, cujo (s) preo (s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, ser (o) convocado(s), mediante Ordem de Servio, para disponibilizar os servios na forma e prazos previstos, estando as obrigaoes assumidas vinculadas  proposta, ao Edital e a Ata.

14.7. O CISPAR avaliar o mercado constantemente, promovendo, se necessrio, as negociaoes ao ajustamento dos preos, publicando, trimestralmente, os preos registrados.

14.8. Se o preo inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o CISPAR negociar com o fornecedor sua reduo, caso contrrio, o signatrio da Ata poder requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preo, devendo anexar ao requerimento documentao comprobatria.

14.9. Qualquer cidado  parte legtima para impugnar preos registrados em razo de incompatibilidade desses com os preos vigentes no mercado, mediante petio a ser protocolizada no CISPAR (endereço na folha 01 deste edital).

14.10. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poder requerer ao CISPR, por escrito, o cancelamento do registro, se o preo de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentao comprobatria do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilbrio econmico-financeiro, nos termos da alnea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666/93.

14.10.1. Nessa hiptese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficar exonerado da aplicao de penalidade.

14.11. Cancelados os registros, o CISPR poder convocar os demais fornecedores, na ordem de classificao, visando igual oportunidade de negociao.

14.11.1 No havendo xito nas negociaes, e no existindo mais preos registrados, o CISPR proceder  revogao da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

14.12. O preo registrado poder ser cancelado ou suspenso pelo CISPR, mediante comunicao formalizada por correspondncia com aviso de recebimento, assegurado o contraditrio e da ampla defesa, nos seguintes casos:

14.12.1. O fornecedor no cumprir as exigncias do instrumento convocatrio que deu origem ao registro de preos;

14.12.2. O fornecedor no formalizar contrato decorrente do registro de preos ou no retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

14.12.3. O fornecedor der causa  resciso administrativa de contrato decorrente do registro de preos;

14.12.4. Em quaisquer das hipteses de inexecuo total ou parcial do contrato decorrente do registro de preos;

14.12.5. O fornecedor no aceitar reduzir os preos registrados na hiptese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

14.12.6. Por razes de interesse pblico.

14.13. O CISPR, atravs de setor prprio, dever realizar o controle das entregas/servios, nos quesitos qualitativo e quantitativo, visando, inclusive, que no se exceda o limite estimado para a contratao.

14.14. Na hiptese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratao, o CISPR, para atender a seus interesses, poder aumentar quantitativos, anotando-os, na prpria ARP, sem que isto implique alterao dos preos unitrios ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no  1 do art. 65, da Lei n 8.666/93.

14.14.1. Diante da opo pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

14.15. Os fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados devero designar um representante como responsvel pela ARP junto ao CISPR.

14.16. O CISPR poder, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores/prestadores de servios que tiverem seus preos registrados a substituio do responsvel, caso o mesmo no conduza de forma satisfatria a administrao da ARP e das contrataes dela decorrentes.

14.17. A Contratada  obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalizao do contrato pelo CISPR, bem como permitir o acesso a informaes consideradas necessrias.

14.19. O CISPR no se responsabilizar por contatos realizados com setores ou pessoas no autorizados, salvo nas hipteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referncia.

14.20. O acompanhamento e a fiscalizao do CISPR no excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigaes decorrentes da contratao.



15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A (s) proponente (s) adjudicatária (s) deverá comparecer no Setor Administrativo do CISPÁ (endereço na página 1 deste edital), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a retirada da Nota de Empenho.

15.2.1. O prazo supra mencionado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Setor Administrativo do CISPÁ.

15.3. Se o vencedor deixar de receber a nota de empenho no prazo acima estipulado, estará sujeito a multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total a ele adjudicado, podendo o CISPÁ convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa do contraditório.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

16

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 17.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 17.1.2. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- 17.1.3. Anexo III- Modelo de Enquadramento de Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).
- 17.1.4. Anexo IV- Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preço.
- 17.1.5. Anexo V- Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".
- 17.1.6. Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar a ata ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), este examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



17.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.7. O (a) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.7.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

17.7.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

17.8. As decisões do (a) Pregoeiro (a) e da autoridade superior serão publicadas no quadro de avisos do CISPÁ (quadro de aviso localizado no átrio do prédio), e/ou no Diário On-line da AMM, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17

17.9. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.10. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o CISPÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

17.11. Para atender a seus interesses, o CISPÁ poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.12. O CISPÁ poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2019.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimarães
Presidente do CISPÁ



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

I- OBJETO:

1.1. Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância).

II- JUSTIFICATIVAS

1.1. Da contratação da contratação:

O CISPARÁ é um consórcio intermunicipal que tem como objeto a prestação de serviços complementares aos serviços de saúde oferecidos pelo SUS, devendo, portanto, suprir as necessidades dos Municípios consorciados, conforme a demanda solicitada.

O serviço de remoção de paciente por meio de veículos automotores (ambulância) é de extrema importância para os Municípios consorciados tendo em vista que os mesmos não dispõem de veículos, profissionais e equipamentos especializados.

A contratação deste serviço busca assegurar que os pacientes em estado grave sejam transportados para municípios de referência garantindo, assim, que recebam o devido tratamento que seu estado de saúde exige.

O CISPARÁ não dispõe de equipamentos e profissionais necessários à realização de remoções, por esta razão, a referida contratação faz-se necessária em caráter de urgência, tendo em vista que a saúde pública deve ser tratada com prioridade.

1.2. Da justificativa para adoção do sistema de registro de preços:

1.2.1. Será utilizado o sistema de Registro de Preços para a contratação objeto deste edital, considerando as seguintes justificativas:

- a) pelas características dos serviços, haverá necessidade de contratações frequentes;
- b) o (s) contratado (s) será (ão) remunerado (s) de acordo com os serviços efetivamente prestados;
- c) os serviços destinam-se ao atendimento de pacientes de todos os Consorciados; e
- d) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelos Consorciados.

III- CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme necessidade de cada Município consorciado.

IV- DA ESPECIFICAAO DO OBJETO E DA AVALIAAO DE CUSTOS:

LOTE I - ambulncia de suporte bsico (tipo B)					
Item	Descriao	Unid.	Quant.	Valor mdio unit. (R\$)	Valor mdio total (R\$)
01	Remoao de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulncia de suporte bsico (tipo B), com distncia percorrida de at 40 Km. Tempo de permanncia no destino: at 60 (sessenta) minutos.	Serv.	500	343,33	171.665,00
02	Remoao de pacientes (de qualquer idade) por meio de ambulncia de suporte bsico (tipo B), com distncia percorrida acima de 40 Km. Tempo de permanncia no destino: at 60 (sessenta) minutos.	Km	13.000	6,30	81.900,00
03	Perodo de permanncia da ambulncia de suporte bsico (tipo B) no local de destino (para realizaao de inter consultas, exames, etc.), por um perodo superior a 60 (sessenta) minutos	Hora	500	65,00	32.500,00
Valor total estimado do lote: R\$ 286.065,00					

19

LOTE II- Ambulncia para eventos tipo B					
Item	Descriao	Unid.	Quant.	Valor mdio unit. (R\$)	Valor mdio total (R\$)
01	Remoao de pessoas (de qualquer idade) por meio de ambulncia de suporte bsico (tipo B), em eventos.	Hora	500	273,33	136.665,00
Valor total estimado do lote: R\$ 136.665,00					

LOTE III- Ambulncia para eventos tipo D					
Item	Descriao	Unid.	Quant.	Valor mdio unit. (R\$)	Valor mdio total (R\$)
01	Remoao de pessoas (de qualquer idade) por meio de ambulncia UTI mvel (tipo D), em eventos.	Hora	500	490,00	245.000,00
Valor total estimado do lote: R\$ 245.000,00.					

1.1. O quantitativo listado acima  mera estimativa dos procedimentos por um perodo de 12 (doze) meses, cabendo ao CISPAR utilizar-se dos mesmos em todo, em parte ou no se utilizar, sempre conforme a necessidade dos Municpios Consorciados e nos termos da legislaao vigente;

1.2. Conforme exigncia legal foram realizadas pesquisas de preos de mercado e estimativa de custos, sendo apurada a mdia aritmtica dos preos constantes nas tabelas acima.

V- DAS EXIGNCIAS QUANTO S AMBULNCIAS:

1.1. Os veculos utilizados para transporte de viajantes enfermos ou suspeitos devem possuir minimamente os requisitos:

1.1. TIPO B – Ambulncia de Suporte Bsico: veculo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pr-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, no classificado com potencial de necessitar de interveno mdica no local e/ou durante transporte at o servio de destino.

1.2. TIPO D – Ambulncia de Suporte Avanado: veculo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergncias pr-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados mdicos intensivos. Deve contar com os equipamentos mdicos necessrios para esta funo.

1.2. Os veculos devero dispor, no mnimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficcia equivalente:

1.2.1. Ambulncia de Suporte Bsico (Tipo B):

1.2.1.1. Sinalizador ptico e acstico;

1.2.1.2. Equipamento de radiocomunicao fixo e mvel;

1.2.1.3. Maca articulada e com rodas;

1.2.1.4. Suporte para soro;

1.2.1.5. Instalao de rede de oxignio com cilindro, vlvula, manmetro em local de fcil visualizao e rgua com dupla sada;

1.2.1.6. Oxignio com rgua tripla (a- alimentao do respirador; b- fluxmetro e umidificador de oxignio e c - aspirador tipo Venturi);

1.2.1.7. Manmetro e fluxmetro com mscara e chicote para oxigenao;

1.2.1.8. Cilindro de oxignio porttil com vlvula;

1.2.1.9. Maleta de urgncia contendo: estetoscpio adulto e infantil, ressuscitador manual adulto/infantil, cnulas orofarngeas de tamanhos variados, luvas descartveis, tesoura reta com ponta romba, esparadrapo, esfigmomanmetro adulto/infantil, ataduras de 15 cm, compressas cirrgicas estreis, pacotes de gaze estril, protetores para queimados ou eviscerados, cateteres para oxigenao e aspirao de vrios tamanhos;

1.2.1.10. Maleta de parto contendo: luvas cirrgicas, clamps umbilicais, estilete estril para corte do cordo, saco plstico para placenta, cobertor, compressas cirrgicas e gazes estreis, braceletes de identificao;

1.2.1.11. Suporte para soro;

1.2.1.12. Prancha curta e longa para imobilizao de coluna;

- 1.2.1.13. Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais;
 - 1.2.1.14. Colete imobilizador dorsal;
 - 1.2.1.15. Frascos de soro fisiológico e ringer lactato;
 - 1.2.1.16. Bandagens triangulares;
 - 1.2.1.17. Cobertores;
 - 1.2.1.18. Coletes refletivos para a tripulação;
 - 1.2.1.19. Lanterna de mão;
 - 1.2.1.20. Óculos, máscaras e aventais de proteção e maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços
- 1.2.2. Ambulância de Suporte Avançado (Tipo D):
- 1.2.2.1. Sinalizador óptico e acústico;
 - 1.2.2.2. Equipamento de radiocomunicação fixo e móvel;
 - 1.2.2.3. Maca com rodas e articulada;
 - 1.2.2.4. Dois suportes de soro;
 - 1.2.2.5. Cadeira de rodas dobrável;
 - 1.2.2.6. Instalação de rede portátil de oxigênio (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas);
 - 1.2.2.7. Respirador mecânico de transporte;
 - 1.2.2.8. Oxímetro não-invasivo portátil;
 - 1.2.2.9. Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não-invasivo);
 - 1.2.2.10. Bomba de infusão com bateria e equipo;
 - 1.2.2.11. Maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20ml; ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e “spray”; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de Magyll; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; conjunto de drenagem torácica; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com anti-séptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecação de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de Kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 3 vias; frascos de soro fisiológico, ringer lactato e soro glicosado;
 - 1.2.2.12. Caixa completa de pequena cirurgia;

- 1.2.2.13. Maleta de parto como descrito nos itens anteriores;
- 1.2.2.14. Sondas vesicais;
- 1.2.2.15. Coletores de urina;
- 1.2.2.16. Protetores para eviscerados ou queimados;
- 1.2.2.17. Espátulas de madeira;
- 1.2.2.18. Sondas nasogástricas;
- 1.2.2.19. Eletrodos descartáveis;
- 1.2.2.20. Equipos para drogas fotossensíveis;
- 1.2.2.21. Equipos para bombas de infusão;
- 1.2.2.22. Circuito de respirador estéril de reserva;
- 1.2.2.23. Equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais;
- 1.2.2.24. Cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo;
- 1.2.2.25. Campo cirúrgico fenestrado;
- 1.2.2.26. Almotolias com antisséptico;
- 1.2.2.27. Conjunto de colares cervicais;
- 1.2.2.28. Prancha longa para imobilização da coluna;
- 1.2.2.29. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos.

22

1.2.3. Os veículos de Suporte Avançado (Tipo D) devem possuir no mínimo os seguintes medicamentos:

- 1.2.3.1. Lidocaína sem vasoconstritor; adrenalina, epinefrina, atropina; dopamina; aminofilina; dobutamina; hidrocortisona; glicose 50%;
- 1.2.3.2. Soros: glicosado 5%; fisiológico 0,9%; ringer lactato;
- 1.2.3.3. Psicotrópicos: hidantoína; meperidina; diazepam; midazolan;
- 1.2.3.4. Medicamentos para analgesia e anestesia: fentanil, ketalar, quelecin;
- 1.2.3.5. Outros: água destilada; metoclopramida; dipirona; hioscina; dinitrato de isossorbitol; furosemide; amiodarona; lanatosideo C.

1.3. Quanto   tripula o, os ve culos devem conter:

1.3.1. Ambul ncia do Tipo B: 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) o motorista (devidamente habilitado na categoria exigida em lei) e 01 (um) t cnico ou auxiliar de enfermagem (inscritos junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem).

1.3.2. Ambul ncia do tipo D: 03 (tr s) profissionais, sendo 01 (um) motorista (devidamente habilitado na categoria exigida em lei); 01 (um) enfermeiro (inscrito junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem) e 01 (um) m dico (inscrito junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina).

1.3.2.1. Ser  obrigat ria a presen a do m dico respons vel durante todo o procedimento de remo o de pacientes, sob pena aplica o das san oes previstas na legisla o vigente, o n o pagamento da remo o e a responsabiliza o civil e criminal do profissional.

1.4. As dimens es e outras especifica oes do ve culo dever o obedecer  s normas da ABNT.

VI- DO IN CIO DA EXECU O DOS SERVI OS:

1.1. A Contratada dever  implantar os servi os contratados imediatamente ap s assinatura do Contrato de acordo com as condi oes estabelecidas e conforme especifica oes deste instrumento;

1.2. A Contratada dever  informar ao Contratante, em tempo h bil, sobre qualquer motivo que impossibilite a execu o dos servi os objeto deste instrumento.

23

VII- DA PRESTA O DOS SERVI OS

1.1. Dos servi os referentes aos constantes do lote I:

1.1. Os servi os de remo o ser o solicitados   Contratada diretamente pelo Munic pio que precisa dos servi os.

1.2. A Contratada dever  manter um n mero de contato, em regime de plant o (24 h), dispon vel exclusivamente para atendimento dos Munic pios consorciados.

1.3. A contagem da quilometragem ser  iniciada a partir do ponto de remo o do paciente. O Contratante pagar    Contratada apenas a dist ncia entre o local de remo o e o local de destino do paciente. As despesas de deslocamento entre a base da CONTRATADA at  o local onde se encontra o paciente e vice-versa e o retorno da ambul ncia ap s a remo o, dever o estar embutidos no custo da proposta.

1.4. As ambul ncias dever o estar   disposi o dos Munic pios consorciados, 24 horas por dia, inclusive aos fins de semana e feriados.

1.5. N o ser  de responsabilidade da empresa contratada o contato com hospitais para a remo o. A localiza o da sa da e do hospital que receber  o paciente ser  indicada pela Secretaria de Sa de do Munic pio solicitante, sendo informado na ocasi o do chamado e da solicita o.

1.6. Dever o acompanhar as notas fiscais, relat rios com data e hora da solicita o, data e hora da remo o, origem da solicita o, unidade de destino, composi o da equipe que realizou a remo o, nome do paciente, motivo da remo o (diagn stico prov vel), nome do profissional que autorizou a remo o (m dico que faz parte do corpo cl nico da UPA ou enfermeiro do plant o).



1.7. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas neste instrumento para o pronto atendimento aos serviços solicitados.

1.8. O veículo para a realização da atividade de remoção deve contar com equipe devidamente habilitada e equipamentos necessários para a função de acordo com a ANVISA, Resoluções pertinente, e normas da ABNT-NBR cabíveis.

1.9. Caso haja necessidade, o paciente poderá ser acompanhado por membro da equipe de saúde do Município solicitante, ficando a critério deste.

1.10. A Contratada se responsabiliza por toda e qualquer despesa de sua equipe, incluindo alimentação e/ou eventual estadia de seus profissionais.

1.2. Dos serviços referentes aos constantes dos lotes II e III:

1.1. Os serviços referentes aos lotes II e III serão solicitados à Contratada diretamente pelo Município que precisa dos serviços.

1.2. A Contratada será avisada com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias úteis do evento. O Município contratante informará o tipo de evento, local de realização, horário de início e término do evento, e demais informações pertinentes.

1.3. Não será de responsabilidade da empresa contratada o contato com hospitais ou pontos de atendimento se necessário a realização de socorro. A localização do hospital que receberá o paciente será indicada pela Secretaria de Saúde do Município solicitante.

1.4. Deverão acompanhar as notas fiscais, relatórios com data e hora da solicitação, data e hora da remoção, origem da solicitação, unidade de destino, composição da equipe que realizou a remoção, nome do paciente, motivo da remoção (diagnóstico provável), nome do profissional que autorizou a remoção (médico que faz parte do corpo clínico da UPA ou enfermeiro do plantão).

1.5. Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas neste instrumento para o pronto atendimento aos serviços solicitados.

1.6. O veículo para a realização da atividade de remoção deve contar com equipe devidamente habilitada e equipamentos necessários para a função de acordo com a ANVISA, Resoluções pertinente, e normas da ABNT-NBR cabíveis.

1.7. Caso haja necessidade, o paciente poderá ser acompanhado por membro da equipe de saúde do Município solicitante, ficando a critério deste.

1.8. Para fins de cobrança por parte da Contratada, o tempo só será computado a partir do momento em que a ambulância chegar ao local do evento.

1.9. A Contratada se responsabiliza por toda e qualquer despesa de sua equipe, incluindo alimentação e/ou eventual estadia de seus profissionais.

1.10. A (s) ambulância (s) deverá chegar ao local do evento com no mínimo 40 (quarenta) minutos que antecedem o seu início.



VIII- DO PRAZO DE DESLOCAMENTO ATÉ O MUNICÍPIO SOLICITANTE, NO QUE SE REFERE AOS ITENS DO LOTE I:

1.1. A ambulância (lote I deste edital) deverá chegar ao local indicado pelo Município que realizar a chamada, em até 40 (quarenta) minutos.

IX- DA SUBCONTRATAÇÃO:

1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo por expressa autorização do CISPARÁ.

X- DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da remoção do paciente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

XI- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o CISPARÁ, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, podendo, inclusive, realizar visitas aos locais de prestação dos serviços para verificação das condições de execução dos trabalhos;

6.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo CISPARÁ, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde do Município contratante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.3. No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPARÁ.

XII- DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CONTRATADA (S)

1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias;

1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais e medicamentos empregados;

1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990), ficando a



Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos a contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

1.5. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prove-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso;

1.6. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

1.8. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

1.9. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar a Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

1.10. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.12. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;

1.15. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

1.16. Contratar seguro particular com cobertura total para os casos de danos a terceiros, incêndio, acidentes, furtos, roubos, danos materiais e corporais.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.1. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades;

1.2. Acompanhar a evolução dos preços de mercado com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR;



1.4. Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições constantes neste Termo.

XIV- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

1.1.1. Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá encaminhar ao CISPAR, juntamente com a nota fiscal, o relatório de serviço, conforme estabelece o subitem 1.6, do título VII, deste termo de referência. A nota fiscal e o relatório, deverão ser entregues na sede do CISPAR até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, referente aos serviços prestados no mês anterior.

1.2. Os pagamentos somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação dos Municpios que solicitarem e receberem os serviços;

1.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

1.4. Devero constar na nota fiscal os seguintes dizeres: Referente ao Processo Licitatrio n 013/2019, Prego Presencial n 06/2019, Registro de Preos n 06/2019;

1.5. Em sendo identificado qualquer divergncia na nota fiscal/fatura ou no relatrio, os mesmos sero devolvidos  Contratada para que sejam feitas as correes ou esclarecimentos necessrios, sendo que o prazo estipulado acima ser contado somente a partir da reapresentao dos documentos, desde que devidamente sanado o vcio;

27

1.6. O pagamento ser efetuado por meio de depsito em conta bancria a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

1.7. Uma vez paga a importncia discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dar ao CISPAR, plena, geral e irretratvel quitao dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer ttulo, tempo ou forma;

1.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido ser objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

XV- DO CRDITO ORAMENTRIO:

1.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitao correro por conta de dotao (es) oramentria (s) prpria (s), prevista (s) no oramento do CISPAR para o exerccio de 2019, e as despesas do exerccio subsequente correro  conta da (s) dotao (es) oramentria (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

XVI- DAS SANES ADMINISTRATIVAS:

1.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o CISPAR aplicar penalidade(s)  CONTRATADA conforme a seguir:

1.1.1. Advertncia por escrito, na hiptese de prtica de atos de menor complexidade e que no resulte prejuzo para o CISPAR ou seus Consorciados;

1.1.2. Multa, nas seguintes hipteses e percentuais:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação;
- e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços.

1.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com este consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPARÁ;

28

1.4. O valor da multa poderá ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depósito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISPARÁ em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento será definido no ato que determinar a aplicação desta penalidade, podendo ser fixado no máximo 07 (sete) dias;

1.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Presidente do CISPARÁ;

1.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

1.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

XVII- CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. O CISPARÁ reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

1.2. Qualquer tolerância por parte do CISPARÁ, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CISPARÁ exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

1.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CISPARÁ e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará

contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Pará de Minas/MG, 10 de setembro de 2019.

Bruna da Silva Souza
Pregoeira

Renato de Faria Guimarães
Presidente do CISPÁ



ANEXO II- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n
....., sediada na, cidade de
....., estado....., telefone(s)....., e-mail
para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a)
....., portador da cdula de identidade RG,
residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o n
....., detentor de amplos poderes para nomeao de
representante para que lhe faa as vezes para fins licittorios, confere-os
....., portador da cdula de identidade RG,
e inscrito no CPF sob o n, com o fim especfico de representar a
outorgante perante o do CISPARI, no Prego n....., podendo assim retirar editais, propor
seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar
atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestao de servios, bem como, recorrer
ou desistir da faculdade de recurso, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se
fizerem necessrios para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(local e data)

.....
Outorgante (reconhecer firma)

.....
Outorgado

Declarao a ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



**ANEXO III – MODELO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

31

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.



ANEXO IV- MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Ao

CISPAR

PROCESSO LICITATRIO N /2019
MODALIDADE: PREGO PRESENCIAL N /2019
REGISTRO DE PREOS N /2019
TIPO: MENOR PREO- ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREOS para contratao de pessoa jurdica especializada na prestao de servio de remoo de pacientes por meio de veculo automotor (ambulncia), consoante especificaes constantes do Termo de Referncia, Anexo I, do Prego Presencial n 06/2019.

A, pessoa jurdica de direito privado, com sede na Rua/Av.n., Bairro, cidade de/....., CEP....., inscrita no CNPJ sob n....., Inscrio Estadual, com endereo de e-mail....., telefone/fax....., neste ato, representada pelo(a) Sr.(a),portador da Carteira de Identidade n e do CPF n, apresenta e submete  apreciao do (a) senhor (a) Pregoeiro (a), sua proposta de preos relativa  licitao em epgrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omisses que venham a ser verificadas na sua preparao.

32

Segue a proposta de preos:

LOTE I - ambulncia de suporte bsico (tipo B)					
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
					Valor total do lote: R\$

LOTE II- Ambulncia para eventos tipo B					
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
					Valor total do lote: R\$



LOTE III- Ambulncia para eventos tipo D					
Item	Descrio	Unid.	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
					Valor total do lote: R\$

Declaramos que no preo acima proposto esto includidos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execuo das obrigaes referente ao objeto licitado, conforme determinado o Edital de Licitao, seu Termo de Referncia e demais anexos, encargos da legislao social trabalhista, previdenciria, da infortunstica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessrios para atendimento s exigncias e determinaes do Edital, enfim, tudo o que for necessrio para a execuo total e completa das obrigaes, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relao ao CISPR.

Declaramos ainda, que:

- Recebemos do CISPR todas as informaes necessrias  elaborao da nossa proposta.
- Estamos cientes dos critrios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente.
- Caso nos seja adjudicado o objeto, nos obrigamos a assinar a ata de registro de preos dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificao do CISPR, bem como atender a todas as condies prvias a sua assinatura, sob pena das sanes cabveis.
- Declaramos que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentao.

33

Informamos que a empresa mantm conta junto ao banco _____, Agncia _____, conta _____.

(local e data)

.....
Assinatura, qualificao e carimbo
(representante legal)

A proposta dever ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

Ref.:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

34

_____, _____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da licitante, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019
TIPO: MENOR PREÇO- ITEM**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARA**, com endereço à Rua Raquel Ferreira, 559, Vila Raquel, Pará de Minas, CEP 35.661-008, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Renato de Faria Guimarães, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, Município de _____/_____, CEP _____, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por _____, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, ____/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, classificada em 1º (primeiro) lugar no Processo Licitatório nº 013/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019, Registro de Preços nº. 006/2019, do tipo menor preço- item, mediante as condições a seguir pactuadas:

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de remoção de pacientes por meio de veículo automotor (ambulância), consoante especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº. 06/2019 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

35

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total

1.1. O valor global estimado da presente ata é de R\$ _____ (_____).

1.2. A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

1.3. A **FORNECEDORA** deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 013/2019, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação (ões) orçamentária (s) própria (s), prevista (s) no orçamento do CISPARG para o exercício de 2019, e as despesas do exercício subsequente correrão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) consignada (s) para a atividade em pauta.

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, o CISPARG, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução;

2.2. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo responsável designado pelo CISPARG, conjuntamente com o Secretário Municipal de Saúde do Município contratante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

2.3. No caso de defeitos ou imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo CISPARG.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **CISPARÁ** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

5. DA RESCISÃO

5.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando a Fornecedora, convocada para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando a Fornecedora, convocada para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao CISPARÁ, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação da Fornecedora seguinte.

6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1. Pelo CISPARÁ:

- a) a Fornecedora não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) a Fornecedora não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) a Fornecedora der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do subitem 6.1;
- e) a Fornecedora não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público;
- g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

6.2.2. Pela FORNECEDORA:

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocada por meio da Nota de Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3. O cancelamento ou a suspensão, pelo CISPARÁ, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

6.4. A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CISPARÁ e publicada em sua Imprensa Oficial (quadro de aviso), juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

37

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento das obrigações:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação;
- e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços.

7.3. As sanções previstas em lei e nesta ata de registro de preços, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **CISPARÁ**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **FORNECEDORA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **CISPARÁ** à **FORNECEDORA**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade da **FORNECEDORA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **CISPARÁ**.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **FORNECEDORA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **CISPARÁ** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

8.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 006/2019 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

38

Pará de Minas/MG, ____ de _____ de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CISPARÁ

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: